



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1174838

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Esta contratação visa à aquisição dos seguintes equipamentos eletrônicos, conforme descrição, quantidades e especificações técnicas para atender às necessidades do Núcleo de Recurso Fonográficos (NUREF) e das salas de sessões.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 – HEADSET (12 unidades) → Do tipo supra-auricular de alta qualidade, com resistência e conforto para uso prolongado.

1.1.1.1 Qualidade de Áudio:

1.1.1.1.1 Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz (ou superior) para garantir a fidelidade sonora;

1.1.1.1.2 Sensibilidade mínima: aproximadamente 95 dB;

1.1.1.1.3 Cancelamento de ruído passivo/ativo para reduzir interferências externas.

1.1.1.2 Conectividade e Compatibilidade:

1.1.1.2.1 Sem fio (bluetooth 5.0 ou superior), com opção de conexão por cabo (plug P2 3,5mm ou USB);

1.1.1.2.2 Compatibilidade com sistemas de videoconferência (teams, zoom, etc.) e estações de trabalho modernas (Windows 11 ou superior);

1.1.1.2.3 Bateria com autonomia mínima de 12 horas de uso contínuo, com função de carregamento rápido (até 50% de carga com 30 minutos).

1.1.1.3 Ergonomia e Conforto:

1.1.1.3.1 Design leve, com headband e almofadas em material hipoalergênico, em couro sintético ou outro material respirável para conforto do usuário durante longos períodos de uso;

1.1.1.3.2 Ajustabilidade para acomodar diferentes tamanhos de cabeça, garantindo conforto durante uso prolongado.

1.1.1.4 Microfone Integrado:

1.1.1.4.1 Microfone unidirecional com cancelamento de ruído e redução de eco;

1.1.1.4.2 Captura de voz clara, ideal para reuniões e testes de som;

Controles integrados para volume e ajuste de microfone diretamente no headset.

1.1.1.5 Certificações e Conformidade:

1.1.1.5.1 Certificação de eficiência energética;

1.1.1.5.2 Conformidade com normas internacionais de qualidade (por exemplo, ISO 9001).

1.1.2 – DIRECT BOX (4 unidades) → Direct box ativa (preferencialmente), com transformação de sinal balanceado para não balanceado e vice-versa.

1.1.2.1 Conversão e Processamento de Sinal:

1.1.2.1.1 Impedância: alta para entrada, baixa para saída (geralmente 600 ohms);

1.1.2.1.2 Conversão de sinais balanceados para desbalanceados, mantendo a integridade do áudio;

1.1.2.1.3 Faixa de frequência operacional: 20 Hz a 20 kHz para garantir a qualidade do áudio sem distorções.

1.1.2.1 Desempenho Acústico:

1.1.2.1.1 Baixo ruído e mínima distorção na transmissão do áudio;

1.1.2.1.2 Alta taxa de rejeição de interferências e isolamento de terra (ground lift).

1.1.2.3 Conectividade e alimentação:

1.1.2.3.1 Entradas e saídas compatíveis com padrões profissionais (XLR, RCA ou outros);

1.1.2.3.2 Adequação para integração com diferentes níveis de sinal e dispositivos de áudio;

1.1.2.3.3 Fonte de alimentação 48 v (phantom power) ou alimentação via adaptador AC.

1.1.2.4 Construção e Robustez:

1.1.2.4.1 Estrutura em metal, resistente variações térmicas e a impactos e condições adversas durante o uso;

1.1.2.4.2 Design compacto e leve que facilita a instalação e manutenção;

1.1.2.4.3 Isolamento galvânico para eliminar ruídos, controle de ganho para ajustes finos e controle de atenuação.

1.1.2.5 Certificações Técnicas:

1.1.2.5.1 Conformidade com normas internacionais de equipamentos de áudio (ex.: IEC).

1.1.3 – SONOFLETOR (40 unidades) → Sonofletor ativo, com capacidade de distribuição forçada do som em áreas grandes (auditórios e salas de julgamento).

1.1.3.1 Qualidade e Amplificação de Áudio:

1.1.3.1.1 Resposta de frequência ampla, ideal para ambientes de sala de sessões (aproximadamente 50 Hz a 18 kHz), o que garante boa captação tanto de graves quanto de agudos;

1.1.3.1.2 Alta relação sinal/ruído, garantindo clareza e fidelidade sonora.

1.1.3.2 Potência e Desempenho:

1.1.3.2.1 Potência nominal adequada para amplificação de áudio em ambientes com grande público – mínimo de 200 watts RMS para garantir uma boa cobertura em ambientes médios a grandes em situações híbridas;

1.1.3.2.2 Estabilidade operacional mesmo sob uso contínuo;

1.1.3.2.3 Proteção contra sobrecarga e danos em caso de pico ou falhas no sistema.

1.1.3.4 Design e Instalação:

1.1.3.3.1 Estrutura modular ou integrada, que possibilite a instalação em diferentes configurações de salas;

1.1.3.3.2 Design compacto, leve e fácil de transportar, com rodas ou alças de fácil manuseio para locomoção;

1.1.3.3.3 Acabamento estético compatível com ambientes institucionais e fácil manutenção.

1.1.3.3 Conectividade

1.1.3.3.1 Entradas para microfone XLR, TRS ou RCA (compatibilidade com várias fontes de áudio).

1.1.3.4 Recursos de Controle e Ajuste:

1.1.3.4.1 Possibilidade de equalização e ajustes finos para otimização do som;

1.1.3.4.2 Interfaces para controle remoto e monitoramento em tempo real do desempenho.

1.1.3.5 Sustentabilidade e Eficiência:

1.1.3.5.1 Fabricado com materiais que promovam durabilidade e baixo consumo energético;

1.1.3.5.2 Certificações ambientais e de eficiência energética classe A ou superior.

1.1.4 – RECEPTOR DE ÁUDIO (2 unidades) → Receptor de áudio sem fio, de alta fidelidade e com compensação de ruído para utilização em ambientes judiciais.

1.1.4.1 Captação e Sensibilidade:

1.1.4.1.1 Faixa de frequência 20 Hz – 20 KHz, para garantir cobertura nas gamas de áudio de vozes e músicas;

1.1.4.1.2 Alta sensibilidade para captação precisa de sinais de áudio;

1.1.4.1.3 Resposta linear em toda a faixa de frequência, garantindo mínima distorção; modulação de frequência (FM) ou digital para evitar interferências e garantir a qualidade da

recepção dentro do ambiente interno do TRF2;

1.1.4.1.4 Múltiplos canais de recepção para garantir compatibilidade com diferentes sistemas e ambientes (mínimo 16 canais);

1.1.4.1.5 Alcance mínimo de 100 metros em ambiente fechado com boa estabilidade de sinal durante sessões de julgamento e eventos;

1.1.4.1.6 Bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo em modo ativo.

1.1.4.2 Processamento Digital:

1.1.4.2.1 Processamento avançado para cancelamento de ruído e equalização automática;

1.1.4.2.2 Ajuste dinâmico dos níveis de áudio conforme as condições do ambiente, com controle independente de volume e equalização, permitindo ajustes personalizados para cada receptor.

1.1.4.3 Conectividade e Integração:

1.1.4.3.1 Múltiplas entradas e saídas (ex.: XLR, RCA, digital) para integração com diversos dispositivos;

1.1.4.3.2 Compatibilidade com sistemas de transmissão e gravação modernos.

1.1.4.4 Design e Interface:

1.1.4.4.1 Construção robusta e compacta, com interface intuitiva para fácil operação e configuração;

1.1.4.4.2 Ergonomia que facilite a instalação e o uso em ambientes institucionais.

1.1.4.5 Certificações e Conformidade:

1.1.4.5.1 Conformidade com padrões internacionais de qualidade e segurança (ex.: FCC, CE);

1.1.4.5.2 Certificações que atestem a eficiência, confiabilidade e segurança do equipamento.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. No máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.1.1 O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo dos aparelhos, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.1.2 Durante o período da garantia/validade, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.1.3 O prazo de garantia/validade deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade do produto.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 NÃO SE APLICA.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 NÃO SE APLICA.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 Comprovação de Aptidão Técnica:

1.6.1.1 A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.2 A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de áudio e vídeo;

1.6.1.3 No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho;

1.7 VISTORIA:

1.7.1 NÃO SE APLICA.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. A quantidade de material a ser adquirida em 2025 é de 100% do total a ser contratado.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80 – 3.º andar, sala 305 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-000, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

1.9.2 A entrega deverá ser agendada antecipadamente através dos telefones (21) 2282-8264/8234 ou do e-mail salmox@trf2.jus.br.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 NÃO SE APLICA

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

1.11.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens;

1.11.3. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

1.11.4. Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se, na fase de recebimento/conferência, for constatado que estes foram entregues com defeitos ou em desacordo com a proposta ofertada.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

1.12.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

- 1.12.4. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 1.12.5. Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;
- 1.12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 1.12.7. Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.12.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG:

- 1.13.1 Headset – 5965;
- 1.13.2 Conversor de impedância (direct box) – 5963;
- 1.13.3 Sonofletor – 5965;
- 1.13.4 Receptor de áudio – 5811.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1.14.1 Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária (PE-JF 2021-2026).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade crítica de modernização dos equipamentos eletrônicos utilizados para a realização eficiente das gravações das sessões de julgamento e demais eventos do TRF2 (sejam eles presenciais, híbridos ou virtuais). Devido às rápidas mudanças tecnológicas, os dispositivos atuais – como headsets, direct boxes, sonofletores e receptores de áudio – tornam-se obsoletos em curto prazo, comprometendo a qualidade dos registros e, conseqüentemente, o funcionamento regular das sessões e reuniões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução escolhida para a contratação dos componentes eletrônicos (headset, direct box, sonofletor e receptor de áudio) foi formulada para atender integralmente às demandas do TRF2 quanto à gravação, processamento e gerenciamento dos registros audiovisuais, garantindo alta qualidade, integração com a infraestrutura existente e sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

3.1 Composição da Solução

3.1.1 A solução compreende a aquisição e integração dos seguintes componentes:

3.1.1.1 Headset: Equipamento destinado à comunicação, possibilitando participação em reuniões virtuais com qualidade sonora aprimorada.

3.1.1.2 Direct Box: Dispositivo para conversão e transmissão de sinais de áudio, assegurando a fidelidade e a robustez dos sinais nas sessões híbridas.

3.1.1.3 Sonofletor: Aparelho para amplificação e melhoria da qualidade do áudio nas salas de sessões, garantindo a clareza sonora.

3.1.1.4 Receptor de Áudio: Equipamento responsável pela captação precisa dos sinais de áudio, com alta sensibilidade e processamento para minimizar interferências.

3.2 Características Operacionais e Funcionais

3.2.1 A solução foi definida com base nos seguintes critérios operacionais:

3.2.1.1 Alta Qualidade Audiovisual: Os componentes devem oferecer alta fidelidade de áudio e, no caso dos headsets, também garantir conforto durante o uso prolongado.

3.2.1.2 Interoperabilidade: Os dispositivos devem operar de forma integrada, assegurando compatibilidade com o sistema e-proc e com o sistema legado (Seal Conecta), quando aplicável.

3.2.1.3 Facilidade de Instalação e Manutenção: A solução deverá permitir uma instalação simples e rápida, além de oferecer suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade operacional.

3.3 Integração e Compatibilidade

3.3.1 Os equipamentos serão integrados para funcionar como um sistema unificado, possibilitando:

3.3.1.1 A comunicação entre os dispositivos, facilitando a sincronização e a transmissão dos sinais de áudio.

3.3.1.2 A compatibilidade com a infraestrutura de TI existente no TRF2, otimizando a instalação e a utilização dos equipamentos sem a necessidade de grandes adaptações.

3.4 Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1 Fabricação e Aquisição:

3.4.1.1 Seleção de produtos com certificações internacionais de qualidade, eficiência energética e sustentabilidade.

3.4.1.2 Aquisição baseada em critérios que garantam durabilidade, performance e suporte técnico adequado.

3.4.2 Desativação e Substituição:

3.4.2.1 Monitoramento contínuo do desempenho dos equipamentos, com avaliações periódicas para identificar a necessidade de substituição ou modernização dos itens. 3.4.2.2 Implementação de políticas de descarte sustentável, promovendo a reciclagem e o correto gerenciamento dos resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos componentes.

3.5 Esta abordagem integrada e o gerenciamento atento do ciclo de vida dos equipamentos garantem que o TRF2 obtenha uma solução robusta, atualizada e sustentável, atendendo de maneira completa às demandas de registro e gerenciamento audiovisual, com benefícios operacionais e ambientais ao longo de sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 Qualidade e Desempenho dos Equipamentos:

4.1.1.1 Os produtos (headset, direct box, sonofletor e receptor de áudio) deverão oferecer alta fidelidade de áudio, com resposta de frequência adequada e baixa distorção, garantindo a clareza e a integridade do sinal durante a gravação e transmissão.

4.1.2 Compatibilidade e Integração:

4.1.2.1 Todos os equipamentos devem ser compatíveis com a infraestrutura de TI do TRF2, integrando-se de forma eficaz aos sistemas de videoconferência, ao sistema e-proc e, se necessário, mantendo interoperabilidade com o sistema legado (Seal Conecta).

4.1.3 Robustez e Durabilidade:

4.1.3.1 Os equipamentos deverão ser projetados para operar de forma contínua em ambientes institucionais, apresentando elevada durabilidade e resistência a condições adversas, com garantias mínimas e facilidade de manutenção preventiva e corretiva.

4.1.4 Normas e Certificações Técnicas:

4.1.4.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes (por exemplo, ISO, FCC, CE) e possuir certificações que atestem sua qualidade, eficiência energética e segurança.

4.1.5 Funcionalidades Específicas:

4.1.5.1 **Headset:** Cancelamento de ruído e microfone com alta captação vocal para testes de som e reuniões virtuais.

4.1.5.2 **Direct Box:** Conversão de sinais balanceados para desbalanceados, garantindo transmissão sem interferências e com baixa distorção.

4.1.5.3 **Sonofletor:** Amplificação e equalização de áudio com alta relação sinal/ruído, adequada para ambientes de sala de sessões.

4.1.5.4 **Receptor de Áudio:** Alta sensibilidade e processamento de sinais, com mecanismos de cancelamento de ruído, para assegurar captação precisa em diferentes condições.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Eficiência Energética:

4.2.1.1 Os equipamentos deverão ser projetados para consumir energia de forma reduzida, evidenciada por certificações de eficiência energética, contribuindo para a redução da pegada de carbono do TRF2.

4.2.2 Uso de Materiais Sustentáveis:

4.2.2.1 Os produtos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, facilitando seu reaproveitamento ou reciclagem ao final de sua vida útil, em conformidade com os referenciais do Manual da AGU.

4.2.3 Ciclo de Vida Ampliado:

4.2.3.1 Os equipamentos devem possuir um ciclo de vida prolongado, com alta durabilidade e possibilidade de manutenção preventiva, de forma a reduzir a necessidade de substituição frequente e minimizar a geração de resíduos eletrônicos.

4.2.4 Práticas de Produção Responsáveis:

4.2.4.1 Os fornecedores deverão comprovar o uso de processos produtivos que reduzam emissões de poluentes e resíduos, demonstrando alinhamento com as diretrizes de contratações sustentáveis recomendadas pelo Manual da CJF.

4.2.5 Compromisso com a Economia Circular:

4.2.5.1 Os produtos deverão ser concebidos de forma a facilitar o descarte adequado e a reciclagem dos componentes, promovendo a economia circular e a sustentabilidade em todas as

fases do ciclo de vida do equipamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A efetivação da contratação traz eficiência e praticidade às gravações de Sessões de julgamentos, audiências e demais eventos realizados no edifício sede do TRF2, pois passará a utilizar aparatos eletrônicos mais modernos, eficientes e confortáveis aos usuários. O uso adequado desses equipamentos traz eficiência para atender a tarefas, que antes se levava mais tempo em ser concluída.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.1.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 15 do Edital.

7.2 O documento fiscal referente à contratação deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal SIGEO – JT, para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento, cujos procedimentos serão registrados no mencionado sistema.

7.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

7.2.2 A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal.

7.2.3 Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal.

7.2.4 Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação.

7.3 A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

7.4 A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores, a ser encaminhada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

7.5 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.6 A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.7 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.8 Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A modalidade licitatória indicada é o Pregão.

8.2 Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os itens objeto da contratação fazem parte da programação autorizada da SAJ.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 01	Risco:	Estudos preliminares deficientes e/ou falhas na elaboração do Termo de Referência
	Probabilidade:	Baixa

	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório. Atraso na contratação.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	<p>a) Ampla pesquisa entre os equipamentos oferecidos atualmente de forma a especificar requisitos viáveis de serem fornecidos;</p> <p>b) Clareza na descrição do bem quanto as suas especificidades;</p> <p>c) Ampla divulgação do certame.</p>	Setor responsável pelo serviço e setor de licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	<p>a) Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares;</p> <p>b) Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.</p>	Setor demandante
Risco 02	Risco:	Não entrega dos equipamentos contratados	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não entrega dos equipamentos necessários ao tribunal.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	2	a) Além das exigências habituais, analisar	Setor de

	histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos;	licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
2	<p>a) Notificar fornecedor para que cumpra com as exigências ou fornecimento;</p> <p>b) Aplicar sanções previstas no edital;</p> <p>c) Realizar novo processo licitatório.</p>	Gestor do contrato, autoridade competente e setor de licitações.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MALTA DE MORAES, Coordenador de Núcleo**, em 12/08/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1174838** e o código CRC **5939CAFD**.